



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DECRETO Nº 3.240 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Prefeito de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado, na Dívida Flutuante do Município, o saldo de "Restos a Pagar não Processados" do exercício de 2012, inscrito pelo município de Lagoa Santa, concernente à Nota de Empenho 9245 no valor de R\$20.434,13 (vinte mil quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), tendo como credor o Sr. José Avelar de Souza, alusivo a desapropriação de uma área de 53,68 metros quadrados do lote 02 da Av. Júlio Clóvis Lacerda, bairro Centro, matrícula 15.575, fls. 088, Livro 2-BU declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal 2308 de 09 de maio de 2012, para construção da avenida de acesso ao Centro de Capacitação Aeroespacial de Minas Gerais.

Parágrafo Único - A mencionada despesa foi devidamente processada no exercício de 2016 através de Nota de Empenho nº. 11964 de 01/12/2016 e será quitada por meio de Guia Judicial, - Processo Judicial nº 0075328.81.2016.8.13.0148.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal